

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO N° 355/2017.
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Modifica o decreto n. 334/2017, que instituiu os requisitos para fins de doação de lotes às pessoas carentes do Município de Boa Vista do Tupim, regulamentando a Lei Municipal nº 671/2017 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que existem 405 lotes para doação a famílias carentes, de acordo com a Lei municipal nº 671/2017;

CONSIDERANDO que as doações serão feitas de acordo com os requisitos constantes dos parágrafos do art. 1º do decreto 334/2017;

CONSIDERANDO que os requisitos constantes dos parágrafos 3º e 6º e parte do parágrafo 4º, do referido art 1º do decreto 334/2017 criaram dificuldades para a seleção dos supostos donatários.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suprimidos os Parágrafos 3º e 6º, do art 1º, do decreto nº 334/2017.

Art. 2º. O parágrafo 4º, do artigo 1º, do referido decreto nº 334/2017 passa a ter a seguinte redação: Não será contemplado por esta lei sobre qualquer pretexto o beneficiário ou cônjuge que possuir imóvel urbano no município de Boa Vista do Tupim ou fora dele.

Art. 3º. Ficam ratificados os demais artigos, com seus parágrafos e incisos, do referido decreto nº 334/2017;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 27 de novembro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8DE62A400421BC03A8B467CC130794F2